



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA PRADÓPOLIS - SP**

RESOLUÇÃO Nº 10/2023 - CMDCA

Dispõe sobre a análise e decisão dos recursos interpostos e a homologação das inscrições deferidas no processo de escolha dos Conselheiros Tutelares e dá outras providências

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRADÓPOLIS - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 20, da Lei Municipal nº 960, de 4 de março de 1997 e alterações posteriores, e artigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069, de 1990 e alterações posteriores), e,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica divulgada a análise do recurso interposto, contendo as deferidas e indeferidas, conforme especificado abaixo:

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DECISÃO DO RECURSO	RESUMO DA DECISÃO
01	Nilton Rodrigues	DEFERIDO	Deferimento da inscrição, houve a apresentação dos documentos que compatibiliza com os termos exigidos do edital, visando a maior competitividade do pleito.
03	Christianne Souza de Lima Firmino	DEFERIDO	Deferimento da inscrição, houve a apresentação dos documentos que compatibiliza com os termos exigidos do edital, visando a maior competitividade do pleito.
13	Ângela Maria de Souza Calazans dos Santos	DEFERIDO	Deferimento da inscrição, houve a apresentação dos documentos que compatibiliza com os termos exigidos do edital, visando a maior competitividade do pleito.
15	Gilmar Leonardo Moraes	DEFERIDO	Deferimento da inscrição, houve a apresentação dos documentos que compatibiliza com os termos exigidos do edital, visando a maior



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA PRADÓPOLIS – SP**

			competividade do pleito.
18	Tania Aparecida da Silva	DEFERIDO	Deferimento da inscrição, houve a apresentação dos documentos que compatibiliza com os termos exigidos do edital, visando a maior competitividade do pleito.
26	Júlio Cesar da Cruz	INDEFERIDO	Indeferimento da inscrição, ausência de apresentação da certidão do Tribunal de Justiça Estadual conforme exigido no edital, visando a maior competitividade do pleito.

Parágrafo único. Fica divulgado que não houve impugnações das candidaturas.

Art. 2º. Fica homologada a lista de inscrições abaixo:

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
01	Nilton Rodrigues	DEFERIDO
02	Maria Cristina Pardini de Oliveira	DEFERIDO
03	Christianne Souza de Lima Firmino	DEFERIDO
04	Silmara Aparecida Rubio Coleti	DEFERIDO
05	Lais Francieli de Oliveira Gaspar	DEFERIDO
06	Alexandra de Oliveira Ramos	DEFERIDO
07	Fernanda de Lima Menossi Cayres	DEFERIDO
08	Cilene Maria da Conceição de Aquino	DEFERIDO
09	Márcia de Jesus	DEFERIDO
10	Daiana Massa do Prado Sacana	DEFERIDO
11	Leandro de Oliveira Magalhães	INDEFERIDO
12	Valdineia de Fátima Fernandes dos Reis	DEFERIDO
13	Ângela Maria de Souza Calazans dos Santos	DEFERIDO
14	Rita Emanuelle de Almeida	DEFERIDO
15	Gilmar Leonardo Moraes	DEFERIDO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA PRADÓPOLIS – SP**

16	Silvana Felicio Batista	DEFERIDO
17	Alexandre Rodrigo Ramos	DEFERIDO
18	Tania Aparecida da Silva	DEFERIDO
19	Eliana Silva	DEFERIDO
20	Thaina Thimoteo	INDEFERIDO
21	Vinicius Samuel de Oliveira	DEFERIDO
22	Viviani Fernanda Magni	DEFERIDO
23	Rosana Aparecida de Castro Santos	DEFERIDO
24	Gabriel de Almeida Pontes Câmara	DEFERIDO
25	Diva de Cezare	DEFERIDO
26	Júlio Cesar da Cruz	INDEFERIDO

Art. 3º. Fica reiterada a data para capacitação eleitoral e para a realização da prova escrita, a saber:

I. A capacitação prévia inicial ocorrerá em 06/07/2023 no horário das 18h30 até 22h00, no auditório da unidade escolar EMEB “Luiz Ometto”, localizada na Rua Presidente Vargas, nº 500, nesta cidade de Pradópolis/SP;

II. A prova escrita será realizada em 09/07/2023, na unidade escolar EMEF “Sérgio Rossetti”, localizada na Rua Presidente Vargas, nº 748, nesta cidade de Pradópolis/SP, com abertura do portão às 07h30, sendo o fechamento do portão e início da prova às 08h00 e término às 12h00.

Art. 4º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pradópolis/SP, 21 de junho de 2023.

MARIZA MORGADO
PRESIDENTE DO CMDCA